



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0753/2015

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICA À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a colocação de placas de “proibido jogar lixo” com menção da Lei Municipal nº 1595/77 (Código de Posturas), nos locais solicitados pelos Senhores Vereadores e que ainda não foram atendidos há mais de dois anos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de agosto de 2015.

**EDILSON DO STA CRUZ**  
**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe ao poder público municipal concretizar medidas que visem fomentar a infraestrutura urbana e o desenvolvimento de políticas em seus diversos aspectos, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida das presentes e futuras gerações e para que nossa cidade cumpra sua função social.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa solicitamos ao Poder Executivo que promova a colocação de placas de “proibido jogar lixo” com menção da Lei Municipal nº 1595/77 (Código de Posturas), nos locais solicitados pelos Senhores Vereadores e que ainda não foram atendidos há mais de dois anos.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova a colocação das placas supramencionada.